ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 22 de 10 de MARÇO de 2003.

EMENTA: Autoriza a realização de processo licitatório, na modalidade de Carta-Convite, para aquisição de óleo lubrificante e combustível.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES faz saber: A Mesa Diretora desta Câmara, na conformidade do artigo 15, item X do Regimento Interno desta Casa, aprova e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório para aquisição de óleo lubrificante e combustível.

Parágrafo único – O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de Carta-Convite, obedecendo o disposto na Lei 8666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na Carta-Convite enviadas às Empresas licitantes.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de MARÇO de 2003.

HUGO CORREA BERNARDES FILHO
PRESIDENTE

OTONIEL DE PAULO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ALOÍSIO MERCÊS SIMONI
2º SECRETÁRIO

Certifico que este documento foi afixado em local próprio nesta Câmara.

Em 11 / 03 / 03

Alba Helena Tallens M. de Lima
Secretária Geral
Matrícula 054/02

Enviado para publicação
Jornal DIÁRIO OFICIAL
Em 11 / 03 / 03